

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Lei nº 213 de 20 de Setembre de 1.975

Cria uma Escela na Zona Sul desta ci dade e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANIA, apreva e eu decre to a seguinte Lei:

Art. lº - Fica criada uma escola de lº grau na $Z_{\underline{\bullet}}$ na Sul desta cidade.

Art. 2º - Fica e chefe de Peder Executive autorizade a abrir e Crédite necessáries à cobertura da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em viger na data de 'sua publicação, revegadas as disposições em contrário.

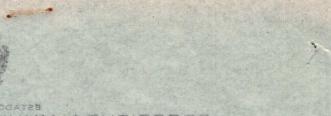
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA, Aos 20 dias do setembro de 1.975 Prefeitura Municipal de Alexania

APARECIDO TOMAZINI

PREFEITO MUNICIPAL

MARIETA GONTISO DE BARCELOS

- SECRETARIA -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Ero. I es oudectes es CS es EIS Pa tel

Orla was Incolumn form Sal some of

A CAMBRA HUVICIPAL DE ALMINIA, APLOVA e ou decre

to a seguinde Loi,

Art. 18 - Wice ortain une encola de 18 grau ne Eg

. enable edach ful on

Art. 24 - Fion & chaff of Page Nagoutty autori-

erde a abrir o Ordatto necessários à octorios de presente lei.

. atrastnop ue respieuquit as estagovar , un socilidus ave

PRAF TEURA BUNICIPAL DE ALGEARIA.

Preferres Municipal de Alexans

- PREFERENCES TO THE PROPERTY OF THE PARTY O

The second second

SOTONA NO OFFINISH AND ALBINIA

- SIMPSECES -

101